



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil	2
Atas	2
Departamento de Atos Normativos	4
Decretos	4
Portarias	9
Departamento Tributário e Posturas	14
Edital de Notificação para Limpeza de Terrenos	14
Licitações e Contratos	15
Avisos	15
Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos	
Aditivos	17
Ratificação	19

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guaíra - SP

Site: www.deagua.com.br

Município de Guaíra

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP:

14790-000

Guaíra - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Atas

GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaira.sp.gov.br

www.guaيرا.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA EM 21/11/2022.

ATA Nº 55

ASSUNTO: Apresentação das informações colhidas no IPPUC – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba.

Aos vinte e um dias do mês de novembro de 2022, às 19h00, após segunda chamada, no auditório do Ganha Tempo “Antônio de Jesus Marques”, foi realizada reunião extraordinária do Conselho de Planejamento e Mobilidade Urbana de Guaíra – CONCIDADE, constituído pela Lei Ordinária Municipal nº 2.798 de 03 de julho de 2017, Decreto Municipal nº 5.885 de 23 de fevereiro de 2021, Decreto Municipal nº 6.114 de 23 de novembro de 2021, Decreto Municipal nº 6.163 de 23 de dezembro de 2021 e Decreto Municipal nº 6.395 de 16 de agosto de 2022; o prefeito municipal e presidente do conselho sr. Antonio Manoel da Silva Junior saudou aos presentes, sendo Aparecida Donizete Silvério de Oliveira, Carlos Roberto Rosa Destri, Carlos Donizeti de Souza Vilela, Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira, José Milton Vilela Nogueira, Luis Catsudi Tanaka, Reginaldo Soares Barbosa, Sandra Masako Omoto, Yara Oliveira Cardoso, André Luis de Oliveira, Tarcisio José de Sousa Rodrigues, Vitor Henrique Passalongo, Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, e Paulo Sérgio Rodrigues; falou sobre a importância do conselho e por isso seu apoio em autorizar a ida de comitiva a Curitiba, em seguida concedeu a palavra a conselheira Yara Cardoso que iniciou sua exposição dos trabalhos em Curitiba, enfocando o lado urbanístico da cidade, falou sobre a integração entre as áreas, planejamento início meio e fim, recursos pesquisas e financiamentos, sustentabilidade meio ambiente e lazer; falou sobre o Bosque do Alemão e as atividades integradas entre Educação, Meio Ambiente e Cultura, falou da Ópera de Arame na promoção de cultura e lazer em meio a natureza; falou do Jardim Botânico como local contemplativo, educação e lazer; Unilivre meio ambiente, pesquisa e educação, além de turismo; a relação cultural da cidade citando a Praça do Japão; os parques lineares na contenção de enchentes, dando como exemplo o Parque Tanguá; falou do bairro Novo da Caximba e a recuperação de área ambiental, moradias dignas, espaço de formação profissional e ambiental, participação da comunidade, política de gênero, e cultivo de subsistência; por fim falou da revitalização do Centro com seu calçamento, pintura lavável das edificações e promoção de usos; e finalizou dizendo que Guaíra poderá evoluir revisando a Lei de Uso e Ocupação do Solo, criando eixos estruturais que conectem áreas verdes e de turismo, trabalhando questões de micro e macroacessibilidade, tornando os espaços acessíveis a todos, melhorando a relação entre centro comercial e população, e sempre abrindo a participação da população nas resoluções dos problemas, ampliando-se a sensação de pertencimento daquilo que é público. Em seguida o conselheiro Lincoln Ribeiro, também com base naquilo que viu e ouviu em Curitiba, falou sobre as questões de sustentabilidade, sobre montar uma equipe profissional para buscar investimentos, falou sobre a necessidade de se investir em energia fotovoltaica, melhorar a gestão de resíduos

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO E

MOBILIDADE URBANA DE GUAÍRA - CONCIDADE

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

posturas@guaيرا.sp.gov.br

www.guaيرا.sp.gov.br



sólidos, criação de fazendas urbanas que ensinam sobre cultivar, e da importância da coleta de dados para realização de projetos bem elaborados. Em seguida o engenheiro Vitor Henrique, recebido na Secretaria de Urbanismo de Curitiba, falou da boa experiência de acompanhar na prática os trabalhos dos profissionais daquela cidade, da importância da interligação de informações entre os setores, com dados disponíveis a todos os departamentos nas 10 subprefeituras existentes, falou ainda sobre simplificação, parametrização e legislação, para possibilitar receber projetos básicos. Em meio as três apresentações centrais, compartilharam informações complementares os conselheiros Reginaldo Soares falando sobre o palco flutuante anexo a Ópera de Arame, possível de inspirar algo semelhante em Guaíra, o uso misto residencial e comercial nos bairros, um sistema de GeoInformações com dados do lote ao interessado, a existência de hortas comunitárias, o empenho dos servidores em servir cidadãos locais e turistas; visão macro, sem “colcha de retalhos na lei de uso do solo”; e plano diretor seguido a risca, sabendo em que futuro chegar. Luis Tanaka falou da contenção de chuvas, das apresentações culturais para alunos das escolas durante todo o ano, da continuidade das administrações de prefeitos saídos do IPPUC, do cuidado com as árvores e jardins com equipes terceirizadas, e da possibilidade de enterrar os fios de energia no centro comercial a partir de planejamento para isso. O conselheiro Carlos Donizete enfatizou a importância de licitações bem redigidas e detalhadas, para que os prestadores terceirizados cumpram a risca o objeto dos contratos. O conselheiro José Milton falou da importância da continuidade dos projetos tal como acontece em Curitiba, dado a importância do IPPUC; das alternativas de passarelas e sua manutenção, com vistas ao Lago Maracá; e dos locais de alimentação harmônicos com a natureza nos locais visitados. O servidor André Zanga falou sobre buscar alternativas de melhorias e agilidade da coleta e destinação de galhos, bem como do cultivo de plantas e flores para suprir a demanda das praças e demais áreas verdes da cidade. A conselheira Aline perguntou sobre as propostas para saneamento, tendo sido informada pelo eng. Reginaldo que na pauta constaram apenas as ações sobre retenção de águas, escoamento das águas e parques lineares, que evitam enchentes. Encerrada a fase de explanações, o prefeito Antonio Manoel da Silva Junior enalteceu o conselho pela amplitude das informações, falou saber da importância de Curitiba a nível mundial no que diz respeito ao urbanismo e mobilidade e conclamou a todos para fortalecer as ações do conselho, dispondo-se a melhorar a estrutura administrativa da prefeitura, inclusive com a criação do cargo de diretor de planejamento, e dispondo ao Concidade assessoria jurídica e local apropriado para reuniões. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, na qual eu, Edivaldo Martins de Faria, secretário executivo, lavrei a presente ata, publicada no diário oficial do município, encaminhada a todos os conselheiros para em reunião posterior ser aprovada e segue assinada.

Edivaldo Martins de Faria
Secretário Executivo

Antonio Manoel da Silva Junior
Presidente do CONCIDADE

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” - Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6540, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 DE 23/11/2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.588,36 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 07 05 DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
10.303.0021.2076.0000 Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 31.588,36
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
301 005 DOSE CERTA - ESTADO

Parágrafo Único - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 31.588,36 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP, 17 de novembro de 2022

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6541, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Taynara Aparecida Pereira, Elaine Regina M. Dezem de Andrade Alves, José Sinomar da Silva**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo nº 122/2021, Edital de Chamamento Público nº 78/2021, Chamamento Público nº 06/2021, Termo de Fomento nº 12/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: aquisição de equipamentos para Associação de pais e amigos dos excepcionais de Guaíra – APAE, em conformidade com o Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13019/2014.

Art. 2º - Fica consignado que não há gratificação, em se tratando de fundo específico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



DECRETO 6542, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Jenifer Emanuela Florêncio Dib, Nadia Botelho Silva e Maira Gonçalves Suzuki Landim Guimarães**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo nº 122/2021, Edital de Chamamento Público nº 78/2021, Chamamento Público nº 06/2021, Termo de Fomento nº 13/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: implementação da estrutura física e operacional do Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça – IORM, em conformidade com o Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13019/2014.

Art. 2º - Fica consignado que não há gratificação, em se tratando de fundo específico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6543, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Osmarlei dos Santos Giagio, Ana Rita Moraes Zago e Maiza Teles Paiva**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo nº 122/2021, Edital de Chamamento Público nº 78/2021, Chamamento Público nº 06/2021, Termo de Fomento nº 14/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: aquisição de equipamentos para Sociedade Guairense de Beneficência – SOGUBE, em conformidade com o Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13019/2014.

Art. 2º - Fica consignado que não há gratificação, em se tratando de fundo específico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6544, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por **Viviane Cristina Vilela Luchese, Josi Carla Bianco de Aquino Deocleciano e Patrícia Minuncio**, sob a presidência da primeira, a Comissão para Monitoramento e Avaliação, referente ao Processo nº 181/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 71/2022, Termo de Fomento nº 17/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: complementação de recursos para o custeio dos serviços de assistência hospitalar realizados em Santa Casa, em conformidade com o Decreto Municipal n. 5034/2017 e Lei Federal n. 13019/2014.

Art. 2º - Fica consignado que não há gratificação, em se tratando de fundo específico.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretariagguaia.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.156, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação da comissão e metodologia de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI do Município de Guaíra/SP para o período de 2023 a 2024.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a estrutura metodológica do Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o período de 2023 a 2024 de Guaíra/SP.

Art. 2º O PDTI deverá abranger toda a estrutura organizacional das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP.

Art. 3º Ficam nomeados para compor a comissão de elaboração do PDTI 2023-2024 de Guaíra/SP, sem direito a qualquer tipo de gratificação por ausência de sustentação legal, os seguintes servidores :

- I. Rafael Cesar de Souza Silva – Chefe do Centro de Informática
- II. Vania Tostes - Diretora do Controle Interno
- III. Adalberto Omoto - Diretor de Transparência, Justiça e Segurança.
- IV. Andriele Cristina Borges da Costa - Agente Técnico Administrativo
- V. Lucas Vaz da Silva - Chefe da Seção Informática da Rede Escolar
- VI. Cleber Sander Ferreira - Diretor de Finanças
- VII. Mauri Olegario Pereira Filho - Agente Técnico Administrativo
- VIII. Vitor Henrique Passolongo de Souza - Engenheiro

Art. 4º Caberá ao CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA - RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA, a responsabilidade de exercer a coordenação, organização e estruturação das atividades da equipe de elaboração de que trata o art. 3º desta Portaria.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Designa Gestor do Processo 181/2022, Dispensa de Chamamento Público nº 71/2022 e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ART. 2º DA LEI 13.019/2014, RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Conrado Gomes Ribeiro, Agente de Fiscalização Sanitária, como gestor do Termo de Parceria referente à Dispensa de Chamamento Público nº 71/2022, Processo 181/2022, pelo prazo que este vigorar, tendo como objeto: Complementação de recursos para o custeio dos serviços de assistência hospitalar realizados na Santa Casa.

Parágrafo Único. A presente designação não constitui direito a nenhum tipo de gratificação, recebendo o nomeado seus vencimentos de seu cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos
Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede gratificação por graduação em nível superior ao servidor que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Ueber Riquiel da Silva**, Agente Técnico de Informática, Padrão 17, Nível IIIIE, conceder gratificação de 2%, por graduação em nível superior, conforme Inciso I, § 1º do art. 190 da LCM nº 2040/02, alterada pela LCM nº 2959/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 18 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 12.159, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Exonera o servidor Leonardo Xisto de Padua Aylon, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, Leonardo Xisto de Padua Aylon, com fundamento no artigo 49, §1º, I da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações, a partir de 22/11/2022, do cargo de Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IA, cargo no qual foi nomeado pela Portaria nº 11.379/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 21 de novembro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guaíra

Departamento Tributário e Posturas

Edital de Notificação para Limpeza de Terrenos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Ganha Tempo "Antonio de Jesus Marques"
Rua 8 nº 221 Centro - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: posturas@guaيرا.sp.gov.br
Fone: 3331.5865 / 3331.3867 Departamento de Tributos e Posturas



EDITAL PARA LIMPEZA DE TERRENOS NOTIFICAÇÃO GERAL

A Prefeitura do Município de Guaíra, na forma do artigo 481, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 2117, de 26 de novembro de 2004, **TORNA PÚBLICO** a todos os contribuintes, proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título de terrenos localizados no Município de Guaíra, que, considerando que as recentes chuvas fez crescer o MATO em muitos dos terrenos da cidade, considerando que notificações individuais já foram aplicadas em períodos anteriores, considerando que notificação sobre MATO alto esta contida no carnê de IPTU-2022, considerando o perigo do MATO alto para a segurança pública, considerando a necessidade de combate ao mosquito aedes aegypti transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, resolve que pela presente ficam todos novamente **NOTIFICADOS** de que devem providenciar no prazo de 7 (sete) dias após a publicação deste, a limpeza de seu(s) terreno(s), fazendo a retirada de entulhos ou lixo domiciliar e outros por ventura descartados no(s) terreno(s), devendo portanto mantê-lo livre do MATO alto e lixos, em conformidade com o art. 56 do Código de Posturas – Lei Municipal nº 1547/1992 que dispõe: *o proprietário, o titular do domínio útil e o possuidor a qualquer título de terreno localizado em zona urbana ou expansão urbana, é obrigado a mantê-lo limpo e livre de materiais nocivos a saúde pública, tais como lixo domiciliar ou industrial.*

No caso de não ser providenciada a limpeza do terreno, o Município de Guaíra, por meio de seu Departamento de Serviços Urbanos, providenciará a Limpeza dos mesmos e determinará ao Departamento de Tributos e Posturas o lançamento da cobrança pelo serviço realizado, sendo cobrado o valor de R\$ 0,77 (setenta e sete centavos) pelo m2 do terreno roçado, ou o valor de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos) o m2, se a limpeza for efetuada pela Prefeitura através de serviço braçal com pessoal e equipamentos próprios ou de terceiros, conforme Decreto nº 6175/2021, além de MULTA no valor de R\$ 319,70 (trezentos e dezenove reais e setenta centavos) conforme Decreto nº 5076/2018 e demais sanções previstas na legislação em vigor.

E para que todos tomem conhecimento, publique-se o presente edital.
Prefeitura do Município de Guaíra, 22 de novembro de 2022.

Edivaldo Martins de Faria
Chefe de Posturas



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guaíra/SP - **referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 23/2022**. Objeto: Apuração de Inexecução Parcial da Ata de Registro de Preços. Fica a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02, notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da inexecução parcial da Ata de Registro, especialmente pela não entrega de itens que sagrou vencedora no Pregão Eletrônico nº 29/2022 (itens 15 – Amiodarona 200 mg, 131 – Verapamil 80 mg (Empenho 11074). Guaíra, 21 de Novembro de 2022. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Avisos

Município de Guaíra/SP - **referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 24/2022**. Objeto: Apuração de Inexecução Parcial da Ata de Registro de Preços. Fica a empresa DMC DISTRIBUIDORA, COMERCIO D 'MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 16.970.999/0001-31, notificada nos termos do art. 109, inciso I c.c artigo 79, inciso I, ambos da Lei 8.666/93 para que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, justificativa acerca da inexecução parcial da Ata de Registro, especialmente pela não entrega de itens que sagrou vencedora no Pregão Eletrônico nº 29/2022 (item 65 – Espironolactona (Empenho 11119). Guaíra, 22 de Novembro de 2022. Camila Lourenço de Oliveira – Diretora de Compras.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extrato de 3º Termo Aditivo. Processo nº 126/2019. Modalidade: Concorrência Pública nº 03/2019. Objeto: Outorga, mediante remuneração da exploração dos serviços funerários no Município de Guaíra/Sp nos termos e Condições estabelecidas no Termo de Referência. Aditamento para prorrogação da vigência por mais 12 meses (13/11/2022 à 12/11/2023). MUNICÍPIO DE GUAÍRA e FUNERÁRIA NOVO MUNDO DE GUAÍRA LTDA – ME, CNPJ 05.297.214/0001-95; Contrato nº 173/2019. Data/Ass: 10/11/2022. Guaíra-SP, 22 de Novembro de 2022 – Antonio Manoel da Silva Júnior - Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preços, Contratos e Termos Aditivos

MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Extratos de Contratos; Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP; Contratada: DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Cont. nº 137/2022 no valor de R\$ 11.116,16. Objeto: Aquisição de Medicamentos de ordem judicial; Vigência: 02 meses; PE 38/2021; Data/Ass: 24/10/2022. Guaíra-SP, 22 de Novembro de 2022-Antonio Manoel da Silva Junior - Pref. Munic.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Ratificação

Extrato de Ratificação de Dispensa – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, Contratada: ***ODILON DE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ. 20.497.933/0001-43; Objeto: Contratação de show, com som e iluminação, para o Baile da Melhor Idade, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), por Modalidade de Dispensa: nº 87/2022; Processo: nº 219/2022. Depto. de Compras disponibiliza as demais documentação pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11531/pcontratacao-de-show-com-som-e-iluminacao-para-o-baile-da-melhor-idadep/>; Guaíra/SP: 22 de novembro de 2022 – Antonio Manoel da Silva Junior - Prefeito Municipal.